



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº1345 DE 18 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com instituições de ensino universitário para a concessão de bolsas de estudos para servidores do quadro de Magistério Municipal, inscritos e freqüentes em curso de Graduação para docência no Ensino Fundamental.

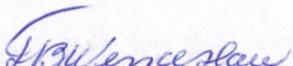
Parágrafo Único – As bolsas de estudos ora autorizadas corresponderão a 68.75% (Sessenta e oito ponto setenta e cinco por cento) das respectivas prestações mensais dos respectivos cursos, para cada universitário beneficiado por esta Lei e serão pagas diretamente a instituição conveniada.

Art. 2º - A celebração de convênios autorizada por esta Lei visa à capacitação e qualificação dos profissionais do ensino da rede municipal, de acordo com os objetivos do Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído pela Lei Federal nº 9424/96.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e de correspondentes consignações em exercícios futuros, ficando autorizada, se necessária, a abertura do competente crédito adicional à Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2003, revoga disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 18 de Junho de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

